



ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Atender os cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria o enfrentamento de contingências sociais, por meio de concessão de benefício eventual.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Considerando a necessidade de atender os cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria o enfrentamento de contingências sociais em situações de vulnerabilidade temporária conforme previsto na Lei Municipal nº 1.397/2022 a qual “Dispõe sobre os benefícios eventuais no âmbito da Assistência Social” e Lei Municipal nº 1.507/2024 a qual “Altera a Lei nº 1397/2022 no § 1º do art. 9º é que justifica a aquisição do Benefício Eventual. Pontua-se, que a concessão do benefício eventual será realizada pela Assistente Social da Proteção Social Básica, no âmbito do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

3 – SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora deverá preencher todos os requisitos de regularidade previsto na lei 14.133/2021 e no edital;

- Confeccionar e entregar os cartões no prazo de 10 (dez) dias úteis após solicitação com o valor determinado pelo contratante devidamente creditado;
- Os cartões deverão estar embalados individualmente, constando no cartão numeração sequencial, logotipo do Município de Vera Cruz do Oeste-PR, identificação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Vera Cruz do Oeste-PR, informação/orientações de uso e validade;
- Os cartões deverão, obrigatoriamente estar bloqueados e ter senhas individualizadas, obedecendo aos padrões técnicos e características físicas que garantem a segurança quando da distribuição e da utilização no pagamento das despesas;
- Os cartões deverão ser em plástico PVC (policloreto de vinila) com espessura mínima de 0,76mm, com tarja magnética de alta coercitividade ou equipamentos com chip de segurança;
- A contratada deverá fornecer ao Contratante, junto com os cartões, para distribuição aos beneficiários, manual/foder com informações/orientações de uso do cartão, bem como informações sobre a rede credenciada;
- Disponibilizar ao usuário por meio de consulta, via internet, aplicativo ou outro, para consulta de saldo, extratos de compras, bloqueio por perda, roubo ou extravio e 2ª via de senha;
- A contratada deverá disponibilizar serviços de atendimento ao cliente SAC/URA24hrs por dia, 07 dias por semana, via telefone com discagem gratuita (0800);
- A contratada deverá dispor de meio via internet/sistema de informática a ser fornecido à unidade gestora que possibilite ao gestor do contrato a inclusão/exclusão de beneficiários, alteração de cadastros, solicitação de cartões, cancelamentos, bloqueios e desbloqueios,



solicitação de 2ª via de cartão, 2ª via de senha, pedidos de crédito, emissão de listagens e relatórios diversos como extrato de créditos, datas, locais e valores de utilização do cartão, saldos do cartão entre outros.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o respectivo levantamento de mercado, primeiramente foi necessário identificar quais possibilidades que as Leis Municipais nº 1.397/2022 e nº 1.507/2024 nos proporcionaria, uma vez em que os Benefícios Eventuais no âmbito da Assistência Social estão regulamentados por ela. Após análise das Leis verificou que ela prevê a oferta do benefício eventual Auxílio Alimentação por meio da concessão de bens de consumo, como gêneros alimentício, materiais de limpeza e higiene ou por transferência de renda para as famílias em situação de vulnerabilidade social.

Destaca-se que o Município já possui experiência na modalidade oferta do benefício eventual Auxílio Alimentação por meio da concessão de bens de consumo, como gêneros alimentício, materiais de limpeza e higiene (cesta básica), a qual gerou alguns problemas enfrentados pela Secretária Municipal de Assistência Social, dentre os quais, dá-se destaque que a cesta básica não considera as particularidades e necessidades de cada família, diante das condições de saúde, e outras necessidades, a exemplo de pessoas com restrições alimentares de crianças e pessoas idosas, outro fator relevante é que a Cesta Básica não consegue atender de imediato a necessidade do solicitante, pois normalmente o fornecedor habilitado é de outro município o que dificulta o acesso imediato ao benefício.

Outra solução identificada, seria adquirir os itens separadamente e montar a cesta básica, porém não seria viável pois não teríamos disponibilização de espaço físico para armazenamento dos alimentos e necessidade de constante controle de pragas, além da exposição dos alimentos à umidade, a insetos, mudança de temperatura, o que pode gerar a perda de sua qualidade para uso.

Também verificou uma terceira opção que seria a concessão do benefício de cesta básica em cartão social vale alimentação, a qual permitiria que as famílias beneficiárias possam adquirir os alimentos de que realmente necessitem, considerando suas particularidades e necessidades.

Através deste estudo, identificamos que existe muitos processos semelhantes ao deste estudo que já foram realizados nos municípios da região, porém não encontramos nenhum que fosse específico com esta finalidade geralmente possuía mais itens a serem licitados, porém entendemos que no mercado há diversos fornecedores que trabalham com a disponibilização do cartão social vale alimentação, não havendo, portanto, restrições de mercado.

Segue abaixo a relação das pesquisas realizadas para o levantamento de mercado sobre as possibilidades existentes que trará a solução mais adequada para a respectiva contratação.

Fonte:

- Pregão Eletrônico nº 57/2023 – Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cartão Alimentação aos agentes públicos municipais da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná em atendimento ao Programa Auxílio Alimentação.

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhe?s?IdLicitacao=2088326&IdEntidade=12452&NrAnoLicitacao=2023>



Município de Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

Google Prefeitura Vale Detalhes - TCE Detalhes - TCE Portal Nacional de Portal Nacional de Portal Nacional de Portal Nacional de _var_www_html_pt Licitação - TCE Transparência

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacao/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=2088326&IdEntidade=

Mapa Gráficos Processos Painel de Entidades Receitas Despesas Combustíveis Diários Obras Contratos Licitações Convênios Emendas Download de Dados

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
PONTAL DO PARANÁ, população de **30.425 habitantes RUDISNEY GIMENES FILHO (Exercício 2024)**
O último envio de informações desta entidade foi **29/05/2024**, dados estes referentes a **5/2024**

57/2023 Nº Licitação	04/09/2023 Data da Abertura	R\$11.324.351,10 Valor
Pregão Modalidade	135/2023 (18/08/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 11/09/2023

Objeto
A contratação de empresa especializada no fornecimento de cartão alimentação aos agentes públicos municipais da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, em atendimento ao programa auxílio alimentação, conforme Lei n.º 1.364 de 09/12/2013, Lei Promulgada n.º 2.428 de 11/05/2023 e Lei 2.326/2022.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Registro de Preços
Cláusula de Prorrogação	

As informações desta licitação foram cadastradas dia 21/09/2023, sua última atualização foi dia 09/04/2024, com informações referentes a 1/2024.
Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Propostas Ação Participante Convocado Comissão Publicação Edital Obras Pagamentos Convênio Contrato

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

Google Prefeitura Vale Detalhes - TCE Detalhes - TCE Portal Nacional de Portal Nacional de Portal Nacional de Portal Nacional de _var_www_html_pt Licitação - TCE Transparência

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacao/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=2088326&IdEntidade=

Certidão de Débitos R... Consulta Regularidade...

Convênios Emendas Download de Dados

As informações desta licitação foram cadastradas dia 21/09/2023, sua última atualização foi dia 09/04/2024, com informações referentes a 1/2024.
Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Propostas Ação Participante Convocado Comissão Publicação Edital Obras Pagamentos Convênio Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Outros Unidades e Medidas	Gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxílio-alimentação na forma de cartão eletrônico com chip de segurança. Disponibilizados pela contratada e destinados à equisig	1	FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA - ME	9.546.427,97	1	9.546.427,97

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Portal de Informações para Todos - v2024.4.19.0

PESQUISAS REALIZADAS NO DIA 06/06/2024

Pregão Eletrônico /Menor preço por ITEM - 13/03/2024 - Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Município de Flor da Serra do sul-PR, para uso do benefício vale alimentação em conformidade com Lei Municipal nº 749/2021. <https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-165/conlicitacoes.faces>



Município de Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

Nº do processo	Ano da licitação	Nº da licitação	Situação	Data de abertura	Objeto	Modalidade	Propostas da licitação	Vigência
112	2023	79	Homologada	07/02/2024 09:00:00	Contratação de empresa especializada na...	Pregão eletrônico	Exibir	30/03/2025

PESQUISAS REALIZADAS NO DIA 06/06/2024

Credenciamento - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE AUXÍLIO VALE-ALIMENTAÇÃO, POR CARTÃO ELETRÔNICO-MAGNÉTICO.

Data fim de recebimento de propostas: 15/04/2024 18:00 (horário de Brasília)

<https://pncp.gov.br/app/editais/03518900000113/2024/4>

Edital de Chamamento Público nº 2/2024

Última atualização 04/03/2024

Local: Curitiba/PR **Órgão:** INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - PR **Unidade compradora:** 929002 - INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - PR

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, II **Tipo:** Edital de Chamamento Público

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 04/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/04/2024 18:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 03518900000113-1-000004/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:



Município de Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

Portal Nacional de Contratações Públicas

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 3.417.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA: R\$ 47838.000,00

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Administração de ticket (ticket) / vale alimentação (cartão eletrônico) - sistema convênio Administração de ticket (ticket) / vale alimentação (cartão eletrônico) - sistema convênio	1	R\$ 3.417.000,00	R\$ 3.417.000,00	

PESQUISAS REALIZADAS NO DIA 06/06/2024

Credenciamento - Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão eletrônico/Apple Wallet com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, destinados aos empregados e do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná e Central de Regulação do SAMU 192.

Data fim de recebimento de propostas: 20/03/2024 10:00 (horário de Brasília)

Portal Nacional de Contratações Públicas

Edital de Chamamento Público nº 4/2024

Última atualização 28/02/2024

Local: Paranaguá/PR **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA - CISLIPA

Unidade compradora: 343 - Consorcio Intermunicipal do Litoral do Paraná - PR

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, III **Tipo:** Edital de Chamamento Público

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 28/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/02/2024 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/03/2024 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 13681884000139-1-000006/2024 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA



Município de Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
13823	Vale Alimentação / Vale Refeição	1534	R\$ 330,00	R\$ 506.220,00	

PESQUISAS REALIZADAS NO DIA 06/06/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO PARA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

<https://pncp.gov.br/app/editais/14755253000180/2024/1>

Edital nº 22 | Processo 31/2024

Última atualização 09/05/2024

Local: Coronel Vivida/PR **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORONEL VIVIDA

Unidade compradora: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 09/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/05/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14755253000180-1-000001/2024 **Fonte:** Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços



Município de Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Cartao magnetico alimentacao para atender as familias acompanhadas e atendidas pela Secretaria de Assistencia Social Cartao alimentacao TIPO 1.	200	R\$ 92,00	R\$ 18.400,00	
2	Cartao magnetico alimentacao para atender as familias acompanhadas e atendidas pela Secretaria de Assistencia Social Cartao alimentacao TIPO 2.	250	R\$ 137,00	R\$ 34.250,00	
3	Cartao magnetico alimentacao para atender as familias acompanhadas e atendidas pela Secretaria de Assistencia Social Cartao alimentacao TIPO 3.	300	R\$ 202,00	R\$ 60.600,00	

PESQUISAS REALIZADAS NO DIA 06/06/2024

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONTRATAÇÃO

Após o Levantamento de mercado acima realizado, foi possível verificar que a aquisição dos Benefícios Eventuais entende-se, ser possível por meio de pregão eletrônico na modalidade Registro de Preço, de acordo com a lei 14.133/2021, já que trata-se de aquisição de fácil execução e ampla disponibilidade no mercado, além de que a modalidade de pregão trará economicidade, eficácia, eficiência e ampla participação.

Ao analisar todas as possibilidades apresentadas juntamente com os técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, entende-se como alternativa mais adequada à realidade concreta dos usuários a provisão de alimentação como benefício eventual através de crédito aos beneficiários, pois as famílias teriam maior autonomia para adquirir os itens alimentícios de acordo com suas necessidades, contribuiria para a melhoria das condições de vida e da dignidade das pessoas/famílias beneficiárias.

Destaca-se, que além de todos os benefícios já citados, ele ainda proporcionaria aumentar a quantidade de famílias/indivíduos a serem atendidos utilizando uma considerável diminuição orçamentária para execução do mesmo, favorecendo ainda a possibilidade do recurso utilizado para custear o benefício ficarem nos comércios do próprio município.

Desta forma, a solução encontrada foi atender os cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria o enfrentamento de contingências sociais, por meio de Contratação de empresa especializada para implementação, emissão, administração e fornecimento de cartões eletrônico, sendo este o meio de pagamento para a concessão de benefício eventual na modalidade de Cartão Social Benefício Eventual – Cesta Básica.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A seguir apresenta-se os quantitativos de cartão vale alimentação definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a demanda existente atual e o levantamento de histórico de atendimento nos anos de 2022 e 2023, bem como, a dotação orçamentária da secretaria.

Concessão de Benefício Eventual

Secretaria

Famílias/Indivíduos



Município de Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

2022		atendidos /anual
Item 1: Cesta Básica Concedida	Assistência Social	317

Concessão de Benefício Eventual 2023		Famílias/Indivíduos atendidos/anual
Secretaria		
Item 1: Cesta Básica Concedida	Assistência Social	370

Concessão de Benefício Eventual 2024		Famílias/Indivíduos a ser atendidos/anual
Secretaria		
Item 1: Cartão Social Vale Alimentação	Assistência Social	420

Qtde/ Anual Cartão	Qtde/anual margem de segurança Cartão	Total Estimado de cartão/anual
420	80	500

Valor do Auxílio R\$	Total Estimado R\$	Total Estimado se usar a margem de segurança R\$
300,00	126.000,00	150.000,00

Considerando o quadro acima, percebe-se que há um aumento gradativo de demanda, que necessita ser atendida pelo Benefício Eventual Cesta Básica, demanda esta, que ocorre por diversos motivos como por exemplo: a desigualdade na distribuição da renda e das oportunidades de inclusão econômica e social, entre outros.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quanto ao valor de referência, após lançamento na planilha de que trata o Decreto Municipal nº 6602/2023, obteve-se como base a Taxa de Administração de 0%. A pesquisa de preço com fornecedores, pois em pesquisa em banco de preços não houve sucesso para obter nenhum orçamento com especificação semelhante, por ser tratar de um único item a ser licitado. O valor total da licitação será de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais).

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A aquisição do Cartão Social Benefício Eventual – Cesta Básica previsto nesse estudo não há necessidade de parcelamento, sendo entrega realizada de acordo com a demanda por meio da ordem de fornecimento.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



Município de Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

O município não possui Plano de Contratações Anual, porém a aquisição dos itens visa atender as ações previstas no Plano Plurianual, Plano Municipal da Assistência Social, na lei orçamentaria de 2024 e Lei Municipal nº 1.507/2024.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS

- Fortalecer a condição de dignidade, de cidadania da população beneficiárias;
- Garantir aos beneficiários adquirir os alimentos de que realmente necessitem, considerando suas particularidades e necessidades;
- Contribuir para o desenvolvimento da autonomia das famílias beneficiárias;
- Melhorar a logística de oferta do benefício eventual;
- Qualificar a proteção social no âmbito da Segurança Alimentar para a população em situação de vulnerabilidade social;
- Contribuir para o fomento do desenvolvimento do comércio de gêneros alimentícios do Município.

13 – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

- Indicar o Gestor e o Fiscal da contratação;

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

- Não há impacto ambiental;

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto acima, considera-se viável a Contratação de empresa especializada para implementação, emissão, administração e fornecimento de cartões eletrônico, sendo este o meio de pagamento para a concessão de benefício eventual na modalidade de Cartão Social Benefício Eventual – Cesta Básica, através de pregão eletrônico na modalidade Registro de Preço, suprimindo assim a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

16 – ANEXOS

- Planilha de formação de valores;
- Tabela orçamentária com as Taxa de Administração Ofertada (%);

17 – RESPONSÁVEIS /ASSINATURAS

CLAUDIA PEREIRA DE HOLANDA
Diretora do Depto. Da Assistência Social

ELIANE OVIDIO SAKAI
Secretária Municipal de Assistência Social

LEONARDO FELSKY DE LIMA
Auxiliar Administrativo da Assistência Social

Vera Cruz do Oeste, 20 de junho de 2024.